



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência  
Departamento de Precatórios - DEPRE

**Processo nº 3358488 – Estado de Goiás**

## CERTIDÃO NARRATIVA

Certificamos, para os devidos fins, que o **ESTADO DE GOIÁS** fez opção pelo Regime Especial para pagamento de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, por meio de Decreto n.º 7.076, de 10 de março de 2010, optando pela forma de pagamento em 15 (quinze) anos, nos termos do art. 97, § 1º, II do ADCT, conforme constante no Processo de Opção nº 3358488.

Certificamos, ainda, que o Estado de Goiás vem efetuando regularmente os repasses mensais, não se encontrando em mora com o Regime Especial, do qual é optante.

A presente é expressão da verdade, razão pela qual firmamos e assinamos.

Goiânia, 18 de maio de 2015.

  
**Uires Gomes Rodrigues**  
Assessor Jurídico Precatórios  
DEPRE/TJGO

  
**Angélica Ramalho Beserra**  
Secretária-Geral da Presidência  
TJGO

  
**Reinaldo Alves Ferreira**  
Juiz Auxiliar da Presidência  
TJGO

**Obs.: Certidão válida por 30 (trinta) dias.**

